



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

EDITAL DE ONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 005-2019/2021

O Presidente da Diretoria da **FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FTPRN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º e §§ do Estatuto Social, **CONVOCA** todas as Associações Filiadas (clubes) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **06/12/2019**, nas dependências do Clube de Associados ao Tiro - ATAC, em Caicó/RN, às 16:00hs, em 1ª convocação – com a presença de 2/3 (dois terços) das Associações Filiadas, e às 16:30hs, em 2ª convocação – com a presença de qualquer número, para deliberarem sobre a pauta a seguir:

- 1. Apreciação de requerimento feito pelo Clube de Tiro Caveira;**
- 2. Definição da situação dos sócios do Shooting Club São Bento-PB após exclusão da entidade;**
- 3. Definição de aspectos pendentes acerca do Campeonato de IPSC 2020 (exceções para atirar no pré-match, valor das inscrições, campeonato por equipes, critério de premiação, entre outros);**
- 4. Definição dos valores de anuidade 2020 e respectivos descontos**

Destaca-se, ainda, que cada Associação Filiada (Clube) que esteja em dia com a FTPRN tem direito a 01 um voto na Assembleia (art. 7º, ES), podendo nomear 01 (um) delegado com direito a voto a cada 10 (dez) atletas associados em dia com a FTPRN (art. 6º, parágrafo único, ES), ficando a tesouraria da FTPRN responsável por encaminhar, até o dia 03.12.2019, a lista dos atletas associados em dia e a quantidade de votos por Associação Filiada.

Não poderá haver dupla representação por uma mesma pessoa (art. 7º, parágrafo único, ES).



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

O Presidente de Associação Filiada (Clube) que não puder comparecer a Assembleia poderá indicar pessoa para representar a Associação Filiada, que deverá estar munida na Assembleia de procuração com poderes específicos para representar a Associação Filiada, bem como nomear delegados.

Natal/RN, 26 de novembro de 2019.

Ernane Bastos
Presidente FTPRN
Biênio 2019/2021

* Reenviado para acrescentar subtópico no item 3.